



ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E CAPTAÇÃO DE ESGOTO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE (PROCESSO UFOP Nº 23109.000225/2017-18).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP** com sede à Rua Diogo de Vasconcelos, 122, Centro, em Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e o **Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.058.108/0001-38, sediada na Rua Duque de Caxias, 192, José Eloi, João Monlevade/MG, 35.930-198, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, portador da Carteira de Identidade nº M5993234, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 723.932.626-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 23019.000225/2017-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 034/2018, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 064, de 19 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 19 de junho de 2019, com prazo final em 18 de junho de 2020.**

2.2 O valor total estimado da prestação dos serviços, para o período de 12 (doze) meses, em virtude do reajuste tarifário de 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme Resolução de Fiscalização e Regulação – CISAB-RC nº 028, de 29 de junho de 2018, passa de R\$ 104.632,77 (cento e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 109.822,55 (cento e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/2

cinco centavos). A tarifa de água por m³ varia de acordo com o consumo e é aquela definida no Anexo I da citada Resolução; a de esgoto, corresponde a 30% (trinta por cento) do consumo de água.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto no art. 57, II e § 2º; art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

3.2 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 040/2017 e Aditivo Contratual nº 034/2018, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 27 de março de 2019

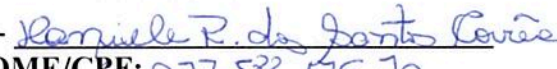

Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

Profª Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Reitora
Universidade Federal de Ouro Preto


Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: 10810284690

2ª - 
NOME/CPF: 077.583.176-70